



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 30 DE MARÇO DE 1.990

Autoriza ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso MG pedir Verba Suplementar e dá outras providências.

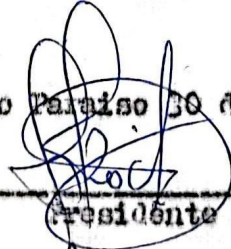
A Mesa da Câmara Municipal de São João do Paraíso Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Sr. ALFREDO ALVES DA ROCHA, nos termos da Lei, autorizado a pedir ao Órgão Repassador de Verbas Intergovernamentais, do Município, a Prefeitura Municipal, para repassar à Câmara Municipal, VERBA SUPLEMENTAR, no valor de R\$. 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros,) para complementar pagamentos às despesas, com o Poder Legislativo, referente ao mês de Março de 1.990.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dado e passado no Salão Nobre da Câmara Municipal de São João do Paraíso aos 30 dias do mês de Março de 1.990.


São João do Paraíso 30 de Março de 1.990



Presidente



Vice-Presidente



Secretário.